



DECRETO Nº 021/2019-PMP/GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA	
Registro nº	021 / 2019
Livro	01
Folhas:	11
Prainha (PA),	22/08/2019
Assinatura <i>[assinatura]</i>	

Dispõe sobre a aprovação da Instrução Normativa nº 001/19-SEMAP – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e institui a Comissão Executora responsável pela elaboração da Lei Orçamentária Anual 2020, bem como, designa servidores para compor a Comissão Executora e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRAINHA (PA), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Prainha (PA) e:

DECRETA:

Art. 1º - Aprovar a Instrução Normativa Nº 001/19 – SEMAP - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que estabelece as normas para elaboração e monitoramento da LOA 2020, bem como, institui no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Comissão Executora.

ART. 2º - Designar os servidores abaixo discriminados para compor a Comissão Executora, responsável pela elaboração e monitoramento da LOA 2020.

Narley Sagia de Azevedo Dib / Secretaria Municipal de Educação

Deise Costa Dantas do Amaral / Secretaria Municipal de Assistência Social

Arnoudo Pereira Pingarilho / Secretaria Municipal de Produção

Albertino Menezes de Souza Filho/ Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Evanildo Lucas Pinho Filho / Secretaria de Administração e Planejamento

Joaci da Costa Pereira / Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Vitor Gabriel Souza dos Santos/ Controle Interno

Juliana Galucio Monteiro / Secretaria Municipal de Saúde

Paulo Sergio Moraes Junior / Secretaria Municipal de Finanças

Adelma Miranda Loureiro / Secretaria Municipal de Assistência Social

Maria da Conceição Esquerdo Abreu / Secretaria Municipal de Saúde

Maria José da Silva Pires / Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Jonathan Costa da Silva / Assessoria de Comunicação

Antônio Carlos Castro Pedroso / Secretaria de Meio Ambiente



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
GABINETE DO PREFEITO

Ranieri Carvalho do Amaral / Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento

Jackson Pires Castro Sobrinho / Procuradoria jurídica

Edmundo Amaral Pingarilho / Secretaria Municipal de Educação

Art. 3º - Estruturar a Comissão Executora conforme a seguinte organização:

I – Coordenação Geral.

- a. Joaci da Costa Pereira / Secretário Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP- Presidente
- b. Edmundo Amaral Pingarilho / Secretaria Municipal de Educação - SEMED
- c. Paulo Sergio Moraes Junior / Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN
- d. Evanildo Lucas Pinho Filho - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento- SEMAP- Supervisor de TI
- e. Jackson Pires Castro Sobrinho / Procuradoria Jurídica - PROJUR

II – Coordenação Setorial:

- a. Deise Costa Dantas do Amaral / Secretaria Municipal de Assistência social
- b. Arnoudo Pereira Pingarilho / Secretaria Municipal de Produção
- c. Albertino Menezes de Souza Filho / Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
- d. Vitor Gabriel Souza dos Santos / Controle Interno
- e. Juliana Galucio Monteiro / Secretaria Municipal de Saúde
- f. Adelma Miranda Loureiro / Secretaria Municipal de Assistência Social
- g. Maria da Conceição Esquerdo Abreu / Secretaria Municipal de Saúde
- h. Maria José da Silva Pires / Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
- i. Jonathan Costa da Silva / Assessoria de Comunicação
- j. Antônio Carlos Castro Pedroso / Secretaria de Meio Ambiente
- k. Ranieri Carvalho do Amaral / Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento
- l. Narley Sagia de Azevedo Dib / Secretaria Municipal de Educação

Art. 4º - A Coordenação Geral responderá oficialmente pela Comissão Executora, ficando sob sua responsabilidade o exercício das prerrogativas de direção superior, dando encaminhamento e estabelecendo as diretrizes para a realização das atividades, metas e demais objetivos estabelecidos, em torno do processo de elaboração, monitoramento, avaliação e revisão do referido Plano.

Parágrafo Único: A Coordenação Geral será constituída pelos órgãos do Poder Executivo Municipal abaixo identificados, cabendo aos seus respectivos responsáveis legais, a indicação dos nomes de seus representantes nos casos em que a substituição for necessária.

I - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP

III - Secretaria Municipal de Educação -- SEMED

IV - Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN

V – Procuradoria Jurídica - PROJUR

Art. 5º - Coordenação Setorial fará a coordenação setorial das ações, estabelecendo de forma eficiente a interlocução e articulação entre a Coordenação Geral e os demais órgãos do Poder Executivo Municipal, trabalhando a interação entre estas estruturas e seus respectivos representantes utilizando de todos os instrumentos necessários inerentes as suas áreas de atuação.

Art. 6º - Os integrantes da Comissão Executora designados por este Decreto exercerão suas atividades junto aos seus órgãos de origem, dedicados a plena consecução dos objetivos aqui estabelecidos, devendo sempre que necessário, atender as convocações da Coordenação Geral da Comissão Executora instituída por este instrumento, conforme suas atribuições e de acordo com que dispõe a Instrução Normativa Nº 001/2019-SEMAP, que estabelece as normas e demais diretrizes para a elaboração e monitoramento da LOA 2020.

Art. 7º - O grupo terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, e pode ser extinto com atingimento de seu objetivo ou por determinação do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se, registra-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA (PA), 22 de Agosto de 2019.


DAVI XAVIER DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

DECLARO que o presente **ATO** foi publicado na Prefeitura Municipal em conformidade com o Art. 157 da Lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará.

Prainha (PA), 22 de agosto de 2019.


Joaci da Costa Pereira
Secretário Municipal – SEMAP/PMP.